



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 749/2016
De 18 de Abril de 2016

“ESTABELECE O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO COMO DIA DAS MÃES DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Estabelece o segundo domingo do mês de maio de cada ano, como o dia das mães de Vale do Anari.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Ação Social do Município, organizar eventuais comemorações ao dia aludido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

